

**EDITAL Nº 34/2025 - DRG/VTP/IFSP, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025**

**EDITAL Nº XX - DRG/VTP/IFSP, DE XX DE OUTUBRO DE 2025**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO EM PROJETOS DE ENSINO – MONITORIA – ACOMPANHAMENTO DE ESTUDANTES COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS (AENEE) - (Bolsa Remanescente)**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), Campus Votuporanga, no uso de suas atribuições, faz saber que, através da Coordenadoria de Apoio ao Ensino, estarão abertas as inscrições, no período de **07 a 21 de outubro de 2025** para seleção de bolsistas para atuação em Projetos de Ensino, conforme regulamento do **Programa de Bolsas de Ensino – Monitoria - Acompanhamento de Estudantes com Necessidades Educacionais Específicas (AENEE)**, (Portaria nº. 1254 de 27 de março de 2013), para os discentes regularmente matriculados neste Campus, conforme os critérios abaixo descritos.

**1. DO PROJETO DE ENSINO – MONITORIA - ACOMPANHAMENTO DE ESTUDANTES COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS (AENEE)**

Considera-se Projeto de Ensino a participação dos discentes em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e para o aprimoramento acadêmico e profissional do discente na sua área de formação. Entende-se como Necessidades Educacionais Específicas aquelas, de natureza individual, relacionadas aos estudantes que apresentam elevada capacidade ou dificuldades de aprendizagem, atendidos pelo Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE).

**2. DO PROGRAMA BOLSAS DE ENSINO - MONITORIA - ACOMPANHAMENTO DE ESTUDANTES COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS (AENEE) E SEUS OBJETIVOS.**

O programa é um benefício destinado ao discente com matrícula e frequência regulares, priorizando-se aqueles com bom rendimento escolar, sem vínculo empregatício que, por meio de seleção e formalização de termo de compromisso, executarão atividades que complementem sua formação profissional e humana, sob orientação e acompanhamento dos servidores responsáveis, da Coordenadoria de Apoio ao Ensino e da Direção Adjunta Educacional. Seus objetivos são:

1. Viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, regularmente matriculados nas modalidades de ensino presencial e a distância, dos diferentes níveis, em projetos de ensino, sob a orientação de docentes do Campus Votuporanga.
2. Propiciar aos discentes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de ensino, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações de ensino que contribuam para a sua formação profissional.
3. Possibilitar o desenvolvimento de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com outros discentes com deficiência, propiciando a troca de conhecimento entre as partes.

**3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS.**

São atribuições do Bolsista de Ensino Especial:

1. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável.
2. Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido com o servidor responsável.
3. Elaborar relatório das atividades realizadas referentes ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês, assinado pelo coordenador do projeto e enviá-lo para Coordenadoria de Apoio ao Ensino no e-mail [napne.vtp@ifsp.edu.br](mailto:napne.vtp@ifsp.edu.br).

**4. DO PROJETO E VAGAS**

<b>Projeto *</b>	<b>Servidor Responsável</b>	<b>Duração</b>	<b>Perfil do Bolsista</b>	<b>Vagas</b>
------------------	-----------------------------	----------------	---------------------------	--------------

<p>Apoio Educacional Individualizado em Inclusão Educacional de Aluno com Déficit de Atenção Hiperatividade (TDAH) e Autismo</p>	<p><b>Leiny Cristina Flores Parreira</b></p>	<p>2 (dois) meses</p>	<p>O Bolsista deve ser um aluno com bom desempenho acadêmico, responsável, paciente, assíduo, e que tenha capacidade de assimilar e compreender as dificuldades de aprendizagem dos demais discentes.</p> <p>A esse aluno será necessário, constantemente, estudar, se atualizar e estar disponível ao diálogo, tanto com os professores, coordenadores do projeto e ministrantes das disciplinas, quanto com os outros alunos, que farão parte das atividades.</p>	<p>01</p>
--	--	-----------------------	---	-----------

\* Para maiores informações, antes da inscrição no Projeto, os discentes interessados podem procurar o professor/Coordenadora responsável pelo NAPNE.

#### 5. DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE ENSINO, LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO.

Os procedimentos para o discente, regularmente matriculado no IFSP, participar do processo seletivo de Bolsas de Ensino são:

1. Inscrever-se no Programa de Bolsas de Ensino do IFSP, via site do Campus Votuporanga, no período de **7 a 21 de outubro de 2025**, mediante preenchimento correto de ficha de inscrição (ANEXO I) e enviar para [napne.vtp@ifsp.edu.br](mailto:napne.vtp@ifsp.edu.br).
2. Para os discentes menores de 18 anos, anexar no momento da inscrição a cópia do documento de identificação (frente e verso) do responsável.
3. Estar matriculado ou já ter cursado uma das disciplinas que o habilita para realizar as atividades relacionadas ao projeto.
4. Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado.
5. Participar de entrevista agendada com o servidor responsável pelo projeto, após análise da documentação exigida no ato de inscrição.

#### 6. DO REGIME DE ATIVIDADES SEMANAIS A SER CUMPRIDO PELO BOLSISTA.

1. O regime de trabalho semanal do discente bolsista será de 20 horas semanais, observando-se a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado.
  2. Na relação de compromisso entre o IFSP e o discente, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.
  3. O bolsista não poderá ter vínculo empregatício ou realizar estágio durante o período de vigência da bolsa.
- I) No caso de cursos superiores, desde que previsto no projeto pedagógico do curso no qual o bolsista está matriculado, as atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsa de Ensino poderão ser consideradas como estágio.
- II) O bolsista poderá, durante o período de duração da bolsa, realizar atividades esporádicas, remuneradas ou não, desde que não caracterize vínculo empregatício nem comprometa o cumprimento da carga horária e do horário estabelecidos pelo professor responsável pelo projeto.

Em complemento as vedações aos bolsistas segue o **previsto no Art. 15 da RESOLUÇÃO N.º 568**, de 5 de abril de 2012, onde o bolsista não poderá:

- a) possuir vínculo empregatício com qualquer instituição ou empresa durante o período de vigência da bolsa;
- b) acumular uma das bolsas definidas no art. 2.º com uma bolsa de mesma natureza, junto ao IFSP e fomentada por um órgão externo;
- c) receber qualquer tipo de bolsa se estiver com pendências referentes a bolsas, de qualquer natureza, com o IFSP ou outras agências ou instituições de fomento à pesquisa.

#### 7. VALOR E VIGÊNCIA DAS BOLSAS.

O período de duração das Bolsas de Ensino, estabelecido nos projetos acima apresentados, será de 2 (dois) meses, podendo sofrer interrupção de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários do Campus Votuporanga. A atuação do bolsista será mantida desde que o mesmo:

- a) Não tenha cometido qualquer irregularidade ou infringido o estabelecido neste regulamento.
- b) Não tenha efetuado trancamento de matrícula.

c) Não seja discente desistente do curso. O valor da Bolsa de Ensino é de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

#### 8. DA SELEÇÃO DOS DISCENTES.

O processo seletivo será realizado nas seguintes etapas:

- Inscrição on-line.
- Entrevista, a ser realizada entre os dias 23 e 24 de outubro de 2025.
- Análise e seleção, conforme requisitos expostos neste Edital.

#### 9. CRITÉRIOS ACADÊMICOS PARA A SELEÇÃO DOS BOLSISTAS.

Serão considerados na seleção dos bolsistas o bom desempenho acadêmico nas disciplinas relacionadas ao projeto a ser desenvolvido, o perfil de pesquisador, a iniciativa para desenvolver projetos educacionais, a facilidade de comunicação e a capacidade de interação com seus pares.

#### 10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS.

O Resultado Preliminar será divulgado no site da instituição, em lista classificatória, no dia **27 de outubro de 2025**.

Eventuais recursos serão recebidos via e-mail [napne.vtp@ifsp.edu.br](mailto:napne.vtp@ifsp.edu.br) no dias **28 e 29 de outubro de 2025**.

O Resultado Final será divulgado no site da instituição, em lista classificatória, no dia **31 de outubro de 2025**.

Havendo desistência do candidato ou desligamento do bolsista no decorrer do projeto, será chamado o classificado em ordem subsequente ao desistente/desligado, da lista classificatória.

#### 11. CRONOGRAMA.

Ocorrência	Data
Período de Inscrições (Envio de formulário preenchido e documentos comprobatórios para o e-mail <a href="mailto:napne.vtp@ifsp.edu.br">napne.vtp@ifsp.edu.br</a> )	07/10/2025 a 21/10/2025
Entrevistas dos candidatos inscritos, a serem realizadas conforme agendamento do Coordenador dos Projeto	23/10/2025 a 24/10/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	27/10/2025
Período de recursos	28/10/2025 e 29/10/2025
Divulgação do Resultado Final	31/10/2025

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

O início das atividades do bolsista será divulgado após o Resultado Final.

O discente selecionado deverá apresentar, dentro do prazo determinado, comprovante de conta corrente, em seu próprio nome.

Os casos omissos serão julgados pela Coordenadoria de Apoio ao Ensino, pelo Servidor Responsável pelo Projeto, pela Diretoria Adjunta Educacional e Diretoria-Geral do Campus.

Votuporanga, 03 de outubro de 2025 .

---

Ricardo Teixeira Domingues

Diretor-Geral

IFSP/Campus Votuporanga

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ricardo Teixeira Domingues, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/VTP**, em 03/10/2025 17:20:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 1025900

**Código de Autenticação:** 110d8cdace



Av. Jerônimo Figueira da Costa, 3014, Pozzobon, VOTUPORANGA / SP, CEP 15503-110